

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA DE SEGURIDADE DA FUNDAÇÃO BANE B DE SEGURIDADE SOCIAL – BASES**

A Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, neste ato, para o processo eleitoral dos membros representantes dos Participantes e Assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e na Diretoria Executiva da Fundação BASES, nos moldes do Regulamento Eleitoral BASES 2023, aprovado pelo Conselho Deliberativo na ata 377ª de 11/09/2023, nas condições e critérios definidos neste Edital, em observância ao que determina a Lei Complementar 109/2001, a Resolução CNPC nº 39/2021, a Resolução nº 23/2023, bem como o Estatuto da BASES.

### **1. FINALIDADE**

1.1. O presente Edital de Convocação tem a finalidade de estabelecer as condições e critérios específicos para a eleição de membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Fundação BASES, para os seguintes cargos, conforme disposto no Regulamento Eleitoral BASES 2023:

- a) 4 (quatro) vagas para membros representantes dos participantes ativos e assistidos no Conselho Deliberativo, sendo dois titulares e dois suplentes;
- b) 2 (duas) vagas para membros representantes dos participantes ativos e assistidos no Conselho Fiscal, sendo um titular e um suplente; e
- c) 2 (duas) vagas para membro da Diretoria Executiva, especificamente Diretoria de Seguridade, sendo um titular e um suplente.

### **2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

2.1. São requisitos comuns para o exercício dos cargos descritos neste Edital, sem prejuízo das determinações do Regulamento Eleitoral BASES 2023 e demais normas que regem o processo eleitoral, que o candidato:

- a) seja participante ativo ou assistido regularmente inscrito em um dos planos de benefícios administrados pela BASES, totalmente em dia com suas contribuições, com direito a votar e ser votado;
- b) tenha comprovada experiência de, no mínimo, três anos no exercício de atividade em uma das seguintes áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria;
- c) não tenha sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- d) não tenha sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor público;
- e) não seja membro da Diretoria Executiva ou Conselhos dos Patrocinadores, ou de órgãos representativos de classe, de cooperativas de qualquer espécie;

- f) não seja membro da Comissão Eleitoral de que trata o Regulamento Eleitoral BASES 2023;
- h) não esteja afastado em gozo de auxílio-doença, licença particular ou licença mandato eletivo;
- i) ter reputação ilibada.

2.2. Para os cargos de Conselheiros Deliberativo e Fiscal, o candidato necessita ter 5 (cinco) anos de manutenção ininterrupta de vínculo empregatício com o Patrocinador.

2.3. Para o cargo de Diretor de Seguridade, o candidato necessita ter 15 (quinze) anos de manutenção ininterrupta de vínculo empregatício com o Patrocinador.

2.4. Consideram-se ativos os participantes em atividade nos patrocinadores, ainda que afastados; os autopatrocinados; e os optantes pelo Benefício Proporcional Diferido.

2.5. Consideram-se assistidos os participantes em gozo de benefício de prestação continuada.

### **3. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. O registro das inscrições dar-se-á por meio de Requerimento de Inscrição assinado pelo candidato, que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [eleicao@bases.org.br](mailto:eleicao@bases.org.br), no prazo de 30 (trinta) contados a partir da data de publicação deste Edital, conforme Cronograma Eleitoral.

3.1.1. O modelo de Requerimento de Inscrição constará do anexo deste Edital, bem como será disponibilizado no site da Bases ([www.bases.org.br](http://www.bases.org.br)), em página de publicações acerca das Eleições 2023.

3.1.2. O Requerimento de Inscrição deverá ser encaminhado juntamente com a documentação relacionada no artigo 13 do Regulamento Eleitoral.

3.2. Não serão aceitos pedidos de registros de candidatura por procuração ou encaminhado após o prazo fixado neste Edital.

### **4. HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

4.1. Em até 2 (dois) dias úteis contados do fim do prazo para candidaturas, a Comissão Eleitoral avaliará a habilitação dos candidatos e homologará a inscrição.

4.2. Observado o disposto no artigo 14 do Regulamento Eleitoral, cabe recurso contra o indeferimento do registro de candidatura à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ciência desta decisão.

4.3. O procedimento acerca das impugnações e recursos seguirão o quanto determinado no Regulamento Eleitoral.

4.4. Após homologação da Candidatura, será divulgado pela Comissão Eleitoral o currículo resumido dos candidatos, que deverá ser encaminhado pelo candidato para o endereço eletrônico [eleicao@bases.org.br](mailto:eleicao@bases.org.br).

4.4.1. Os candidatos poderão, na mesma oportunidade, encaminhar arquivo de texto/imagem descrevendo suas respectivas propostas de trabalho, observando sempre os princípios de ética e respeito que devem conduzir o processo de eleição, não sendo admitido qualquer meio desrespeitoso aos envolvidos no processo eleitoral.

4.5. Nenhum material poderá ser afixado no espaço físico dos Patrocinadores e da BASES, a exemplo de cartazes, faixas, murais.

4.6. A BASES não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas assumidas pelos Candidatos, ou danos que estes causarem a terceiros em decorrência da campanha.

4.7. Constituirá transgressão ao Regulamento Eleitoral o aliciamento do eleitor na chamada "Boca de Urna", ou quaisquer manifestações tendentes a influir coercitivamente na sua vontade.

## **5. PROCESSO ELEITORAL**

5.1. O voto será direto, secreto, individual e de exercício facultativo aos Eleitores. São considerados Eleitores os participantes e os assistidos, regularmente inscritos num dos planos de benefícios administrados pela BASES até o último dia útil do mês anterior à data da publicação deste Edital.

5.2. O voto será realizado pela Internet, por meio do sítio eletrônico da BASES ([www.bases.org.br](http://www.bases.org.br)), através de senha pessoal e intransferível, que só poderá ser utilizada uma única vez.

5.3. Não serão aceitos votos em papel. A BASES disponibilizará em sua sede, no horário das 08h às 16h, nos dias de votação, terminais de computador.

5.4. A votação realizar-se-á no período compreendido entre PERÍODO DE VOTAÇÃO.

## **6. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral, por meio do Presidente da Comissão ou pessoa indicada por ele, que providenciará a emissão de relatório de apuração dos votos eletrônicos, na forma indicada pelo Regulamento Eleitoral.

6.2. Terminada a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, lavrando-se Ata de Apuração.



6.3. Os prazos para impugnação dos resultados, bem como para resposta da Comissão Eleitoral serão aqueles previstos no Regulamento Eleitoral.

6.4. A investidura nos cargos aqui descritos será dada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, e far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, subscrito conforme o Estatuto Social da BASES.

## 7. MANDATOS

7.1. Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão mandato de 03 (três) anos, vedada a recondução, ressalvado, no entanto, o disposto no artigo 63 do Estatuto.

7.2. Os membros efetivos do Conselho Deliberativo terão o mandato de 05 (cinco) anos, respeitado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 26 do Estatuto.

7.3. Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A ciência das decisões aqui tratadas se dará a partir da sua veiculação no sítio eletrônico da BASES ([www.bases.org.br](http://www.bases.org.br)), em página específica de publicações acerca do processo eleitoral.

8.2. Os prazos tratados neste Edital de Convocação ou no cronograma eleitoral, quando findos em feriados ou finais de semana, serão considerados vencidos no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Salvador/BA, 12 de Setembro de 2023

taytiane.cirqueira@bradesco.com.br

Assinado  
 Taytiane Peneluc Menezes de Cirqueira  
D4Sign

Taytiane Peneluc Menezes de Cirqueira

Presidente do Conselho Deliberativo

## Edital 2023 pdf

Código do documento c05e5389-95ad-4a6d-80bd-6d84412b0057



## Assinaturas



Taytiane Peneluc Menezes de Cirqueira  
taytiane.cirqueira@bradesco.com.br  
Assinou

Taytiane Peneluc Menezes de Cirqueira

## Eventos do documento

### 12 Sep 2023, 15:25:07

Documento c05e5389-95ad-4a6d-80bd-6d84412b0057 **criado** por TAIANE CONCEIÇÃO RAMOS OLIVEIRA (c0bb3e30-c9b2-47cc-b24b-bc320aaf68bf). Email:taiane@bases.org.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-12T15:25:07-03:00

### 12 Sep 2023, 15:25:59

Assinaturas **iniciadas** por TAIANE CONCEIÇÃO RAMOS OLIVEIRA (c0bb3e30-c9b2-47cc-b24b-bc320aaf68bf). Email: taiane@bases.org.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-12T15:25:59-03:00

### 12 Sep 2023, 15:35:50

TAYTIANE PENELUC MENEZES DE CIRQUEIRA **Assinou** - Email: taytiane.cirqueira@bradesco.com.br - IP: 200.152.238.54 (200.152.238.54 porta: 13930) - Documento de identificação informado: 347.902.415-72 - DATE\_ATOM: 2023-09-12T15:35:50-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):b56862458a72d5e766c0b3a85eb602ccf0516021909ac4d91f36b38f26b17f9b

(SHA512):942f9d10726d08c569cb1aba53b51b369578f87565c07714de7059a4e1e26da85468241e92d85b60b014954d65003fd7cee2ae1221727df0c78bcb2646148ff0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**